# EDITAL

## DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021, observadas, no que couber, as diretrizes dos Decretos Municipais nº 3.567/2023 e nº 1.613/2016, **utilizados como referência técnica**, bem como a Resolução nº 088/MD/CMT/2025 da Câmara Municipal de Theobroma, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

## 1. PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Theobroma**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.614/0001-14, com sede à Av. 13 de Fevereiro, nº 1358, Centro, Theobroma/RO, representada pelo Presidente, Sr. Adelson Valter Correia, vem através de sua Agente de Contratação, Sr.(a) Beatriz de Souza Reis, designada pela Portaria nº 028/GP/CMT/2026, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos **Artigo nº 75, inciso II da Lei** nº **14.133/2021** ancorado ao **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** observadas, no que couber, as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 3.567/2023 e nº 1.613/2016, utilizadas como **referência técnica**, e demais normas aplicáveis, legislações complementares e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

As exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

## 2. INFORMAÇÕES DA ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Data da Abertura: 18/11/2026
**HORARIO DA DISPUTA DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília-DF).**
**Local:** No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

## FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Av. 13 fevereiro, n° 1358, Centro, Theobroma/RO
Agente de Contratação: **Beatriz de Souza Reis**
E-mail: camaradetheobroma@gmail.com

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação, poderão ser acessadas gratuitamente no sites:
Licitanet: https://www.licitanet.com.br; https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/index.php ; bem como no mural da Câmara Municipal de Theobroma/RO e no Diário Oficial da AROM https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar.

## 3. DISPOSIÇÕES LEGAIS

O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, no que couber, as normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 3.567/2023 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 regulamentadas pelo Decreto Municipal 1.613/2016, e Lei Municipal nº. 535/2016 que Institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e dá outras providências e do disposto no presente aviso de Dispensa eletrônica.

**3.1.** A presente dispensa de licitação é fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
>
> *Alterado pelo Decreto nº 12.807 de 2025, Art. 75* ***caput,*** *inciso II,* ***R$ 65.492,11*** *(*sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos*).*

**3.2.** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI, com prioridade de contratação regional/Local.
**a)** Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

**b)** Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicada a prioridade local/regional conforme regulamento prevê possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.

**c)** Nos municípios localizados no âmbito regional **(Jaru/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraiso/RO, Ji-Paraná/RO, Cacaulândia/RO e Ariquemes/RO)** no que couber, as diretrizes constantes nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.613/GP/2016, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional

## 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

**4.1.** A referida contratação está no Plano Anual de Contratação–PCA https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=6484&nomeaplicacao=publicação possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

## 5. DO OBJETO:

**5.1.** O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de materiais permanentes, compreendendo equipamentos de informática, mobiliário, equipamentos de áudio, materiais destinados à limpeza e conservação, bem como equipamentos de copa e cozinha, para atender às necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Theobroma/RO, conforme justificativa, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**5.2.** Descrição do objeto e valor estimado:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **MONITOR FULL HD 23,8 OU 24 POLEGADAS**<br>Monitor de 23,8 ou 24 polegadas; painel IPS ou superior; proporção 16:9; resolução mínima Full HD 1920 x 1080; taxa de atualização mínima de 180 Hz; brilho mínimo de 300 nits; contraste mínimo de 1.000:1; ângulo de visão de 178° horizontal e vertical; tempo de resposta de até 1 ms. Deverá possuir suporte original de fábrica com regulagem de altura, inclinação, rotação e giro (pivot).<br>**Conectividade mínima:** 1 porta HDMI 2.0 ou superior; 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; saída de áudio para fone de ouvido. Compatível com padrão VESA 100 x 100 mm. Deverá acompanhar cabo de alimentação e cabo para conexão de vídeo.<br><br>**Garantia mínima de 1 ano do fabricante.**<br>**Descrição igual ou superior.** | 05 | UND | R$1.222,13 | R$ 6.110,65 |
| 2 | **NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS– WINDOWS 11**<br>Notebook com sistema operacional Windows 11; memória RAM mínima de 8 GB DDR4 ou superior, expansível para no mínimo 16 GB; armazenamento SSD mínimo de 128 GB; tela de 15,6 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768), taxa de atualização mínima de 60 Hz. **Conectividade mínima:** Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth; 1 porta HDMI; mínimo de 2 portas USB; 1 porta Ethernet RJ45; entrada/saída de áudio combo para fone e microfone Bateria de íons de lítio; fonte de alimentação bivolt. Deverá acompanhar fonte/carregador original, manual do usuário e certificado ou documentação de garantia. **Garantia mínima de 1 ano.**<br><br>**Descrição igual ou superior.** | 02 | UND | R$ 4.466,30 | R$ 8.932,60 |
| 3 | **MESA RETA PARA ESCRITÓRIO**,<br>Com duas gavetas material do produto em mdp e aço anticorrosivo. tamanhos míni mos: 120cm de comprimento; 75cm de altura; profundidade 61cm.<br><br>**Descrição igual ou superior.** | 03 | UND | R$1.244,63 | R$ 3.733,89 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL – KIT COMPLETO:** Carrinho destinado ao transporte e organização de materiais, utensílios e produtos de limpeza, fabricado predominantemente em polipropileno (pp) de alta resistência, lavável, resistente à umidade e aos produtos normalmente utilizados em serviços de higienização. deverá possuir estrutura com prateleiras/compartimentos para acondicionamento de produtos, suportes ou aberturas para encaixe de acessórios, plataforma frontal para acomodação do balde espremedor, alça para condução e sistema de rodízios que permita fácil movimentação. carrinho com 04 (quatro) rodas, sendo 02 fixas e 02 giratórias, ou sistema equivalente que proporcione adequada mobilidade. deverá possuir saco coletor traseiro removível, confeccionado em lona, vinil, poliéster ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima aproximada de 80 litros. dimensões aproximadas do carrinho: 1,00 a 1,25 m de comprimento/profundidade, 0,50 a 0,60 m de largura e 1,00 a 1,25 m de altura, admitidas variações compatíveis conforme o fabricante. o kit deverá acompanhar, no mínimo: 01 carrinho funcional; 01 saco coletor; 01 balde espremedor para mop, com capacidade mínima de 20 litros, preferencialmente com sistema de separação de água limpa e suja; 01 espremedor acoplável ao balde; 01 conjunto mop úmido, composto por cabo, suporte/garra e refil; 01 conjunto mop pó, com largura mínima aproximada de 40 cm, composto por cabo, armação/suporte e refil; 01 pá coletora de lixo com cabo; e 01 placa de sinalização de “piso molhado”. todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes e compatíveis entre si, entregues em perfeitas condições de utilização. | 01 | UND | R$ 1.877,48 | R$ 1.877,48 |
| 5 | **CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA,** composto por 04 (quatro) coletores, com capacidade mínima de 50 litros cada, confeccionados em aço inox, dotados de tampa basculante tipo flip-top, com aro em polietileno colorido com proteção uv para identificação da coleta seletiva e parte central da tampa em aço inox. coletores fixados em estrutura/longarina metálica com acabamento em pintura epóxi. dimensões | 01 | UND | R$ 2.758,97 | R$ 2.758,97 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aproximadas do conjunto: 150 cm de largura × 35 cm de profundidade × 120 cm de altura. dimensões aproximadas de cada coletor: 30 cm de diâmetro × 70 cm de altura. capacidade total mínima do conjunto: 200 litros. o corpo/tampa devem conter a personalização da identidade visual da câmara municipal de theobroma e a identificação do tipo de resíduo. | | | | |
| 6 | **CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – CAPACIDADE 10 LITROS**: cafeteira elétrica industrial, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima para 10 litros de café, reservatório de água com capacidade mínima de 20 litros, potência mínima de 1.500 w, dotada de 02 (duas) torneiras/bicos dispensadores, sistema elétrico de aquecimento para manutenção da temperatura da bebida, estrutura resistente e de fácil higienização. alimentação elétrica em 220 v, compatível com a rede elétrica da instituição. dimensões aproximadas de até 70 cm de altura e 40 cm de largura/diâmetro. produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. | 01 | UND | R$ 2.403,83 | R$ 2.403,83 |
| 7 | **SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1:** aparelho elétrico com funções de sanduicheira e grill, potência mínima de 750 w, dotado de chapas com revestimento antiaderente, acabamento externo em material resistente, com detalhes em aço inoxidável ou material de qualidade equivalente, luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento, trava para fechamento, base antiderrapante e sistema para armazenamento do cabo elétrico. dimensões aproximadas: 27 cm de largura × 26 cm de comprimento, admitidas pequenas variações que não comprometam a capacidade e a funcionalidade do equipamento. alimentação elétrica: 110/127 v, plugue compatível com o padrão brasileiro. produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses. | 01 | UND | R$ 1.397,12 | R$ 1.397,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **CONJUNTO DE COZINHA COMPACTA MODULAR, COMPOSTO POR 4 (QUATRO) PEÇAS**, em aço, acabamento pintura eletrostática a pó, cor predominante branca ou equivalente, com design modular para acomodar armários, balcão e nicho conforme o kit. especificações mínimas exigidas: conjunto composto por 4 peças distintas: módulo aéreo, módulo paneleiro/balcão, módulo nicho e módulo auxiliar; estrutura, laterais, portas e gavetas em aço, com pintura eletrostática a pó que confere brilho, resistência à corrosão e durabilidade; puxadores em abs ou alumínio com acabamento metalizado; gaveta equipada com corrediças telescópicas metálicas e trava de segurança para impedir queda acidental; tampo em mdp ou material equivalente, resistente a altas temperaturas (mínimo até 100 °c); nicho ou módulo aberto; fixação dos módulos à parede, com altura ajustável; dimensões mínimas aproximadas: altura 165 cm, largura 245 cm, profundidade dos módulos variando entre 40 cm e 28 cm. peso aproximado 46-47 kg. garantia mínima fornecida pelo fabricante: 12 meses; embalagem com o conjunto desmontado, acompanhado de manual de montagem, acessórios de fixação, parafusos, buchas e demais elementos para instalação.<br><br>**Descrição igual ou superior** | 01 | UND | R$ 1.850,00 | R$ 1.850,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **MESA DE REUNIÃO:** mesa de reunião em formato retangular, com dimensões aproximadas de 3,20 m de comprimento × 1,10 m de largura, confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, com tampo de espessura mínima de 30 mm, acabamento resistente a riscos e de fácil higienização. Dotada de 02 (duas) caixas para tomadas embutidas no tampo, destinadas à organização e conexão de equipamentos elétricos e eletrônicos. Estrutura resistente, com pés/painéis de sustentação e sistema de regulagem de altura/nivelamento, bordas com acabamento resistente e cantos arredondados. Cor em tonalidade amadeirada combinada com preto, ou padrão equivalente compatível com o ambiente institucional. Dimensões admitindo pequenas variações que não comprometam a capacidade para 10 pessoas, funcionalidade e adequação ao espaço disponível. Produto novo, sem uso, acompanhado de kit de ferragens, acessórios e manual necessários à montagem. | 01 | UND | R$ 7.469,90 | R$ 7.469,90 |
| 10 | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTEIRINHA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO** – Cadeira giratória para escritório, modelo presidente, com encosto alto; assento e encosto revestidos em material sintético de fácil limpeza, na cor preta; estrutura resistente; braços fixos integrados à estrutura; base giratória com 05 (cinco) apoios e rodízios; sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás; mecanismo de inclinação/balanço com possibilidade de ajuste; assento e encosto com formato ergonômico, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário durante períodos prolongados de utilização. Produto novo, sem uso, entregue montado ou acompanhado de todos os componentes necessários para montagem, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.<br><br>**Descrição igual ou superior.** | 10 | UND | R$ 730,33 | R$7.303,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **MICROFONE SEM FIO DE MÃO – KIT COM 02 UNIDADES**<br>Características mínimas: Sistema de microfone sem fio com, no mínimo, 02 microfones de mão; Transmissão sem fio por frequência UHF ou tecnologia superior; Alcance operacional mínimo de 10 metros sem obstáculos; Receptor compatível com operação simultânea dos microfones fornecidos; Display digital no receptor e nos transmissores para visualização de frequência, canal, nível de bateria ou informações equivalentes; Alimentação por bateria recarregável ou bateria substituível recarregável; Função de redução/cancelamento de ruído ou tecnologia equivalente para melhoria da captação de voz; Resposta de frequência adequada para voz; Saída de áudio compatível com mesas de som e sistemas de sonorização profissionais; Acompanhar receptor, fontes de alimentação, antenas, cabos necessários para funcionamento e acessórios indispensáveis à instalação/operação; Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; Compatível com uso em ambientes institucionais, plenários e auditórios. | 02 | KIK | R$ 1.496,58 | R$ 2.993,16 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 46.830,90** | |

**5.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

a) Obedecerá ao tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**6. DOS RERCURSOS ORÇAMENTARIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Theobroma/RO, para o exercício de 2026 conforme abaixo:

01 PODER LEGISLATIVO
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**6.2.** Valor estimado da dispensa: **R$ 46.830,90 (quarenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos).**

**7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

**7.1.** Somente poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste aviso de Dispensa eletrônica e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

**a)** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

**b)** A participação na DISPENSA ELETRÔNICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos

**c)** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma Eletrônica, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão.

**d)** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento na plataforma, para participar desta Concorrência Eletrônica, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

**7.2.** A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a CÃMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO.

**7.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos de correntes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquele setor nem desatualizados.

**7.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**a)** Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

**b)** A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

**c)** A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

**d)** Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico.

**7.6. Não poderão disputar esta DISPENSA ELETRÔNICA:**

**a)** Aquele que não atenda às condições deste aviso de Dispensa eletrônica e seu (s) anexo (s);

**b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
**d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
**e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
**f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
**g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
**h)** Agente público do órgão ou entidade licitante;
**i)** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio:
**j)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
**k)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
**l)** Impedimento de que trata o item (d) licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
**m)** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens (7.3. e 7.4.) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
**n)** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
**o)** O disposto nos itens (b e c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
**p)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**7.7.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
**a)** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte.

## 8. INGRESSO NA DISPENSA ELETRONICA E CADASTRAMENTO DE PROPOSTA INICIAL

**8.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

**8.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
**a)** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**8.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
**a)** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**8.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

**8.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
**a)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
**b)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
**c)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos;
**d)** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**e)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
**f)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**8.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
**a)** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
**b)** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa eletrônica;
**c)** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
**d)** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 9. FASE DE LANCE

**9.1.** A partir do horário estabelecido no preâmbulo neste Aviso de Dispensa eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**9.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
**a)** O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

**9.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.4.** O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de **R$ 5,00 (CINCO REAIS)** menor que o valor do último lance.

**9.5.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa eletrônica.

**9.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

**9.7.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**9.8.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.9.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**9.10.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**9.11.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO ÂMBITO MUNICIPAL

**10.1.** Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.2.** Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadual, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

**10.3.** Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local, regional, ou estadual sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço;

**10.4. Observadas, no que couber, as diretrizes constantes nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.613/GP/PMT/2016, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006,** a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos itens destinados às ME/EPP/MEI, o critério de preferência será oferecido:
**a)** Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Local.
**b)** Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas Regional.
**c)** Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas estadual.

**10.5.** Para efeito do item anterior, considera-se:
**a)** Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Theobroma-RO;
**b)** Entende-se por regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Theobroma, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam **(Jaru/RO, Vale do Anari/RO, Vale do Paraiso/RO, Ji-Paraná/RO, Cacaulândia/RO e Ariquemes/RO).**
**c)** Entende-se por estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

## 11.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**11.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
**a)** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**b)** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
**c)** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
**11.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**11.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**11.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
**a)** Contiver vícios insanáveis;
**b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
**c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
**d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
**e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**11.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
**a)** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
**b)** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**11.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
**a)** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
**b)** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime

**11.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

**11.13.** É facultada ao agente de contratação, em qualquer fase da dispensa, proceder a promoção de diligência ou verificações destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual.

## 12. HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**12.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**c)** No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF como inidôneas ou suspensas.

**12.3.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.4.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

**12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los via sistema, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**12.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**12.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

**12.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa eletrônica.

**12.11.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**12.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**13.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa eletrônica.

**13.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**13.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
**a)** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**13.5.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa eletrônica e seus anexos;
**a)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**13.6.** O prazo da entrega está estipulado conforme apresentado no Termo de Referência;

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada devidamente certificada, indicados pelo contratado e que seja VINCULADO AO CNPJ da empresa, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, com fulcro nas Instruções Normativas RFB/1234/2012 e RFB 2.145/2023, como se segue: "Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil".

**14.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

**a)** A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

**b)** A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

**c)** Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

**d)** O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Theobroma/RO.

**e)** Saneadas a irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito da Câmara Municipal de Theobroma/RO.

## 15.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**i)** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**m)** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**15.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no **artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021**, qual seja:

**a)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa de até 10% sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços;

**c)** Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, na execução dos serviços ou na apresentação de eventual documento solicitado pela CONTRATANTE, limitado a 20% (trinta por cento);

**d) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**e)** A **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, será aplicada nos casos de infrações administrativas graves, impedindo o responsável de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo de **3 (três) a 6 (seis) anos**, conforme a gravidade da infração.

**15.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:
**a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** As peculiaridades do caso concreto;
**c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**15.6.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa eletrônica, não excluem em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**15.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** O procedimento será divulgado no www.licitanet.com.br e no site da Câmara Municipal, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**16.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
**a)** Republicar o presente Aviso de Dispensa eletrônica com uma nova data;
**b)** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
**c)** No caso da alínea "b", a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
**d)** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
**e)** As providências das alíneas "a" e "b" também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**16.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**16.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**16.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**16.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**16.10.**Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**16.11.**Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**17. DO FORO**

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jaru/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A presente Dispensa Eletrônica será conduzida pela **Agente de Contratação**, Sra. **Beatriz de Souza Reis**, designada pela **Portaria nº 028/GP/CMT/2026**, com o apoio da **Equipe de Apoio** nomeada pela Presidência da Câmara Municipal de Theobroma, conforme Resolução nº 088/MD/CMT/2025, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Theobroma/RO.

**19.DOS ANEXOS**

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES ANEXO I- A – DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**
**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

Theobroma-RO, ** de maio de 2026.

**Responsável pela condução da Dispensa:**

**BEATRIZ DE SOUZA REIS**
Agente de Contratação
Portaria 020/2026

## ANEXO I

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

**1) Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos:**

### 1.1. Documentação relativa à qualificação jurídica

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;
**b)** No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;
**c)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
**d)** Cópia do documento oficial onde constem número do RG e CPF dos sócios ou do Sócio Administrador.
**e)** Em caso de procurador deve apresentar também cópia dos documentos (RG e CPF) do Procurador, devidamente acompanhado do instrumento de PROCURAÇÃO.

### 1.2. Documentação relativa á regularidade fiscal e trabalhista:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
**b)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
**c)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
**d)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
**e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440 de 07 de Julho 2011)-Emitida no site
**g)** Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
**h)** SINTEGRA

### 1.3. Documentação relativa à qualificação econômica e financeira:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata e certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, ou quando não constar o prazo de validade, que esteja datada dos últimos 90 (noventa) dias, antes da data de abertura deste certame.

**1.4. Documentação relativa à qualificação técnica:**
**a)** Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove "aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação"

**1.5. DECLARAÇÃO**
**a)** FATO SUPERVENIENTE;
**b)** EMPREGABILIDADE DE MENOR;
**c)** GRAU DE PARENTESCO;

**1.6. ENCAMINHAR DOCUMENTOS**
e-mail: camaradetheobroma@gmail.com

**ANEXO I – A**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA ANEXO I-A**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Dispensa eletrônica n° ___/2026**

(Razão social da licitante), CNPJ nº _____, estabelecida no (a) _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador (a) de CI/RG nº _____, CPF nº _____.

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
DECLARA, para fins de comprovação no Aviso de dispensa eletrônica de Theobroma/RO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
( ) MICROEMPRESA - ME
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP
( ) NÃO SE DECLARA MICROEMPRESA PARA FINS DE USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DECLARA, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto da presente Dispensa Eletrônica, e concorda com todas as exigências contidas no Aviso de Dispensa eletrônica.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declara para fins de atendimento ao que consta do Aviso da presente Dispensa eletrônica, do Município de Theobroma/RO que a empresa se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras.

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/1991**

Declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1992.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88**

Declara, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63º, IV DA LEI Nº 14.133/2021**

Declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____

Assinatura do representante da Empresa

## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

**a)** Em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, elaboramos o presente Termo de Referência, com a finalidade de estabelecer as condições, especificações e requisitos necessários à aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Theobroma/RO.

**b)** O presente documento reúne os elementos necessários à definição do objeto, das condições de fornecimento, das obrigações das partes e dos critérios de recebimento e pagamento, servindo de instrumento orientador para a realização da contratação, em conformidade com o planejamento da Administração e com a legislação vigente.

## 2. JUSTIFICATIVA

**a)** A aquisição justifica-se pela necessidade de promover a adequação, modernização e melhoria da infraestrutura física, tecnológica e operacional da Câmara Municipal de Theobroma/RO, mediante a disponibilização de materiais permanentes destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e institucionais, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e a continuidade dos serviços públicos prestados por esta Casa Legislativa.

**b)** No âmbito tecnológico, a aquisição de notebooks e monitores visa disponibilizar equipamentos adequados à execução das rotinas administrativas e legislativas, incluindo elaboração e tramitação de documentos, utilização de sistemas informatizados, consultas, pesquisas, processamento de informações e demais atividades que dependem de recursos tecnológicos, contribuindo para maior agilidade, produtividade e eficiência dos serviços.

**c)** Quanto ao mobiliário, a aquisição de mesas de escritório, mesa de reunião e cadeiras de escritório destina-se à adequação e organização dos ambientes institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, bem como estrutura apropriada para a realização de reuniões administrativas, encontros institucionais e demais atividades relacionadas ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

**d)** A aquisição dos microfones sem fio justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de captação e transmissão de áudio durante as sessões legislativas, reuniões e demais atividades institucionais, favorecendo a clareza das manifestações, a compreensão das informações e o regular desenvolvimento dos trabalhos parlamentares.

**e)** No que se refere à limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal, a aquisição do carrinho funcional de limpeza e do conjunto de lixeiras para coleta seletiva busca melhorar a organização dos materiais de higienização, o gerenciamento dos resíduos e a conservação dos ambientes, contribuindo para a manutenção de espaços limpos, organizados e adequados à utilização pelos servidores, vereadores e cidadãos.

**f)** A aquisição dos equipamentos destinados à copa e cozinha, compreendendo cafeteira elétrica industrial, sanduicheira e conjunto de cozinha compacta modular, tem por finalidade proporcionar melhores condições de organização e funcionalidade do espaço destinado ao apoio das atividades internas da Câmara Municipal.

**g)** Dessa forma, a aquisição dos materiais permanentes pretendidos busca atender às necessidades identificadas pela Administração, melhorar as condições de funcionamento dos setores, proporcionar melhores condições de trabalho e assegurar maior eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Theobroma/RO.

## 3. OBJETO

**a)** O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, compreendendo equipamentos de informática, mobiliários, equipamentos de áudio, materiais destinados à limpeza e conservação, bem como equipamentos de copa e cozinha, para atender às necessidades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Theobroma/RO, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

**b)** Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas, quantidades e valores estimados descritos na tabela abaixo, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **MONITOR FULL HD 23,8 OU 24 POLEGADAS**<br>Monitor de 23,8 ou 24 polegadas; painel IPS ou superior; proporção 16:9; resolução mínima Full HD 1920 x 1080; taxa de atualização mínima de 180 Hz; brilho mínimo de 300 nits; contraste mínimo de 1.000:1; ângulo de visão de 178° horizontal e vertical; tempo de resposta de até 1 ms. Deverá possuir suporte original de fábrica com regulagem de altura, inclinação, rotação e giro (pivot).<br>**Conectividade mínima:** 1 porta HDMI 2.0 ou superior; 1 porta DisplayPort 1.4 ou superior; saída de áudio para fone de ouvido. Compatível com padrão VESA 100 x 100 mm. Deverá acompanhar cabo de alimentação e cabo para conexão de vídeo.<br><br>**Garantia mínima de 1 ano do fabricante.**<br>**Descrição igual ou superior.** | 05 | UND | R$1.222,13 | R$ 6.110,65 |
| 2 | **NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS– WINDOWS 11**<br>Notebook com sistema operacional Windows 11; memória RAM mínima de 8 GB DDR4 ou superior, expansível para no mínimo 16 GB; armazenamento SSD mínimo de 128 GB; tela de 15,6 polegadas, resolução mínima HD (1366 x 768), taxa de atualização mínima de 60 Hz. **Conectividade mínima:** Wi-Fi padrão 802.11ac ou superior; Bluetooth; 1 porta HDMI; mínimo de 2 portas USB; 1 porta Ethernet RJ45; entrada/saída de áudio combo para fone e microfone Bateria de íons de lítio; fonte de alimentação bivolt. Deverá acompanhar fonte/carregador original, manual do usuário e certificado ou documentação de garantia. **Garantia mínima de 1 ano.**<br><br>**Descrição igual ou superior.** | 02 | UND | R$ 4.466,30 | R$ 8.932,60 |
| 3 | **MESA RETA PARA ESCRITÓRIO**,<br>Com duas gavetas material do produto em mdp e aço anticorrosivo. tamanhos míni mos: 120cm de comprimento; 75cm de altura; profundidade 61cm.<br><br>**Descrição igual ou superior.** | 03 | UND | R$1.244,63 | R$ 3.733,89 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL – KIT COMPLETO:** Carrinho destinado ao transporte e organização de materiais, utensílios e produtos de limpeza, fabricado predominantemente em polipropileno (pp) de alta resistência, lavável, resistente à umidade e aos produtos normalmente utilizados em serviços de higienização. deverá possuir estrutura com prateleiras/compartimentos para acondicionamento de produtos, suportes ou aberturas para encaixe de acessórios, plataforma frontal para acomodação do balde espremedor, alça para condução e sistema de rodízios que permita fácil movimentação. carrinho com 04 (quatro) rodas, sendo 02 fixas e 02 giratórias, ou sistema equivalente que proporcione adequada mobilidade. deverá possuir saco coletor traseiro removível, confeccionado em lona, vinil, poliéster ou material de resistência equivalente, com capacidade mínima aproximada de 80 litros. dimensões aproximadas do carrinho: 1,00 a 1,25 m de comprimento/profundidade, 0,50 a 0,60 m de largura e 1,00 a 1,25 m de altura, admitidas variações compatíveis conforme o fabricante. o kit deverá acompanhar, no mínimo: 01 carrinho funcional; 01 saco coletor; 01 balde espremedor para mop, com capacidade mínima de 20 litros, preferencialmente com sistema de separação de água limpa e suja; 01 espremedor acoplável ao balde; 01 conjunto mop úmido, composto por cabo, suporte/garra e refil; 01 conjunto mop pó, com largura mínima aproximada de 40 cm, composto por cabo, armação/suporte e refil; 01 pá coletora de lixo com cabo; e 01 placa de sinalização de “piso molhado”. todos os componentes deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes e compatíveis entre si, entregues em perfeitas condições de utilização. | 01 | UND | R$ 1.877,48 | R$ 1.877,48 |
| 5 | **CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA,** composto por 04 (quatro) coletores, com capacidade mínima de 50 litros cada, confeccionados em aço inox, dotados de tampa basculante tipo flip-top, com aro em polietileno colorido com proteção uv para identificação da coleta seletiva e parte central da tampa em aço inox. coletores fixados em estrutura/longarina metálica com acabamento em pintura epóxi. dimensões | 01 | UND | R$ 2.758,97 | R$ 2.758,97 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aproximadas do conjunto: 150 cm de largura × 35 cm de profundidade × 120 cm de altura. dimensões aproximadas de cada coletor: 30 cm de diâmetro × 70 cm de altura. capacidade total mínima do conjunto: 200 litros. o corpo/tampa devem conter a personalização da identidade visual da câmara municipal de theobroma e a identificação do tipo de resíduo. | | | | |
| 6 | **CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL – CAPACIDADE 10 LITROS**: cafeteira elétrica industrial, confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima para 10 litros de café, reservatório de água com capacidade mínima de 20 litros, potência mínima de 1.500 w, dotada de 02 (duas) torneiras/bicos dispensadores, sistema elétrico de aquecimento para manutenção da temperatura da bebida, estrutura resistente e de fácil higienização. alimentação elétrica em 220 v, compatível com a rede elétrica da instituição. dimensões aproximadas de até 70 cm de altura e 40 cm de largura/diâmetro. produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. | 01 | UND | R$ 2.403,83 | R$ 2.403,83 |
| 7 | **SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1:** aparelho elétrico com funções de sanduicheira e grill, potência mínima de 750 w, dotado de chapas com revestimento antiaderente, acabamento externo em material resistente, com detalhes em aço inoxidável ou material de qualidade equivalente, luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento, trava para fechamento, base antiderrapante e sistema para armazenamento do cabo elétrico. dimensões aproximadas: 27 cm de largura × 26 cm de comprimento, admitidas pequenas variações que não comprometam a capacidade e a funcionalidade do equipamento. alimentação elétrica: 110/127 v, plugue compatível com o padrão brasileiro. produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses. | 01 | UND | R$ 1.397,12 | R$ 1.397,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **CONJUNTO DE COZINHA COMPACTA MODULAR, COMPOSTO POR 4 (QUATRO) PEÇAS**, em aço, acabamento pintura eletrostática a pó, cor predominante branca ou equivalente, com design modular para acomodar armários, balcão e nicho conforme o kit. especificações mínimas exigidas: conjunto composto por 4 peças distintas: módulo aéreo, módulo paneleiro/balcão, módulo nicho e módulo auxiliar; estrutura, laterais, portas e gavetas em aço, com pintura eletrostática a pó que confere brilho, resistência à corrosão e durabilidade; puxadores em abs ou alumínio com acabamento metalizado; gaveta equipada com corrediças telescópicas metálicas e trava de segurança para impedir queda acidental; tampo em mdp ou material equivalente, resistente a altas temperaturas (mínimo até 100 °c); nicho ou módulo aberto; fixação dos módulos à parede, com altura ajustável; dimensões mínimas aproximadas: altura 165 cm, largura 245 cm, profundidade dos módulos variando entre 40 cm e 28 cm. peso aproximado 46-47 kg. garantia mínima fornecida pelo fabricante: 12 meses; embalagem com o conjunto desmontado, acompanhado de manual de montagem, acessórios de fixação, parafusos, buchas e demais elementos para instalação.<br><br>**Descrição igual ou superior** | 01 | UND | R$ 1.850,00 | R$ 1.850,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **MESA DE REUNIÃO:** mesa de reunião em formato retangular, com dimensões aproximadas de 3,20 m de comprimento × 1,10 m de largura, confeccionada em MDP ou MDF de alta resistência, com tampo de espessura mínima de 30 mm, acabamento resistente a riscos e de fácil higienização. Dotada de 02 (duas) caixas para tomadas embutidas no tampo, destinadas à organização e conexão de equipamentos elétricos e eletrônicos. Estrutura resistente, com pés/painéis de sustentação e sistema de regulagem de altura/nivelamento, bordas com acabamento resistente e cantos arredondados. Cor em tonalidade amadeirada combinada com preto, ou padrão equivalente compatível com o ambiente institucional. Dimensões admitindo pequenas variações que não comprometam a capacidade para 10 pessoas, funcionalidade e adequação ao espaço disponível. Produto novo, sem uso, acompanhado de kit de ferragens, acessórios e manual necessários à montagem. | 01 | UND | R$ 7.469,90 | R$ 7.469,90 |
| 10 | **CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTEIRINHA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO** – Cadeira giratória para escritório, modelo presidente, com encosto alto; assento e encosto revestidos em material sintético de fácil limpeza, na cor preta; estrutura resistente; braços fixos integrados à estrutura; base giratória com 05 (cinco) apoios e rodízios; sistema de regulagem de altura do assento por pistão a gás; mecanismo de inclinação/balanço com possibilidade de ajuste; assento e encosto com formato ergonômico, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário durante períodos prolongados de utilização. Produto novo, sem uso, entregue montado ou acompanhado de todos os componentes necessários para montagem, com garantia mínima contra defeitos de fabricação.<br><br>**Descrição igual ou superior.** | 10 | UND | R$ 730,33 | R$7.303,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **MICROFONE SEM FIO DE MÃO – KIT COM 02 UNIDADES**<br>Características mínimas: Sistema de microfone sem fio com, no mínimo, 02 microfones de mão; Transmissão sem fio por frequência UHF ou tecnologia superior; Alcance operacional mínimo de 10 metros sem obstáculos; Receptor compatível com operação simultânea dos microfones fornecidos; Display digital no receptor e nos transmissores para visualização de frequência, canal, nível de bateria ou informações equivalentes; Alimentação por bateria recarregável ou bateria substituível recarregável; Função de redução/cancelamento de ruído ou tecnologia equivalente para melhoria da captação de voz; Resposta de frequência adequada para voz; Saída de áudio compatível com mesas de som e sistemas de sonorização profissionais; Acompanhar receptor, fontes de alimentação, antenas, cabos necessários para funcionamento e acessórios indispensáveis à instalação/operação; Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; Compatível com uso em ambientes institucionais, plenários e auditórios. | 02 | KIK | R$ 1.496,58 | R$ 2.993,16 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 46.830,90** | |

**c)** As especificações técnicas detalhadas de cada item deverão observar os requisitos mínimos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e na solicitação de materiais, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados ou que apresentem características inferiores às exigidas pela Administração.

**d)** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, manuais e documentos de garantia, quando aplicáveis.

**e)** Para o item 11, deverão ser fornecidos 02 (dois) kits de microfones sem fio, contendo cada kit 02 (dois) microfones de mão, totalizando 04 (quatro) microfones.

**f)** O critério de julgamento será o de menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores interessados nos itens para os quais possuam condições de fornecimento, observadas as especificações e exigências deste Termo de Referência.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

**a)** O prazo para fornecimento e entrega integral dos materiais permanentes será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento pela empresa contratada.

**b)** A contratada deverá providenciar o fornecimento dos materiais dentro do prazo estabelecido, observando rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

**c)** O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcelada, devendo todos os itens ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados

dos acessórios, manuais e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando aplicáveis.

**d)** Caso ocorra alguma situação que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando a devida justificativa antes do término do prazo estabelecido, cabendo à Administração analisar e decidir sobre eventual prorrogação, observadas as disposições legais aplicáveis.

## 5. DA ENTREGA DO OBJETO

**a)** Os materiais permanentes deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Theobroma – RO, em local indicado pela Administração, observando-se o prazo estabelecido neste Termo de Referência e as condições constantes na Ordem de Fornecimento.

**b)** A entrega deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento, a fim de garantir a disponibilidade de servidor para acompanhar e conferir os materiais.

**c)** Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários à entrega dos materiais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**d)** Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e protegidos, sem avarias, defeitos ou sinais de violação, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais de utilização, certificados e termos de garantia, quando aplicáveis.

**e)** A contratada deverá assegurar que os materiais entregues correspondam integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

**f)** Caso sejam constatadas divergências nas especificações, falta de itens, defeitos ou danos decorrentes do transporte, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos materiais, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**g)** A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos materiais fornecidos e demais informações necessárias à conferência e ao processamento do pagamento.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**a)** Efetuar o fornecimento e a entrega dos materiais permanentes em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Fornecimento.

**b)** Entregar os materiais acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo, quando aplicável, a identificação detalhada dos produtos, incluindo marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

**c)** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como pelos vícios, defeitos e danos decorrentes de sua fabricação, fornecimento, transporte ou acondicionamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

**d)** Atender prontamente às exigências e solicitações da Administração, inerentes ao objeto da contratação, prestando os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

**e)** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

**f)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração, quando cabível.

**g)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,

transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

**h)** Acatar as decisões, determinações e observações realizadas pelo fiscal ou gestor da contratação, desde que relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas e observada a legislação vigente.

**i)** Fornecer os materiais dentro do prazo estabelecido, comunicando formalmente à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer ocorrência ou motivo que possa impedir ou comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa.

**j)** Providenciar, às suas expensas e no prazo determinado pela Administração, a substituição, reposição ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou quaisquer irregularidades em relação às especificações exigidas.

**k)** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade identificada durante o fornecimento que possa comprometer a qualidade, a segurança ou o adequado funcionamento dos materiais.

**l)** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais fornecidos, observando os prazos e as condições estabelecidos pelo fabricante e aqueles previstos neste Termo de Referência, quando aplicáveis.

**m)** Fornecer os acessórios, componentes, manuais de instrução e demais itens necessários ao funcionamento e à utilização adequada dos materiais, quando aplicáveis.

**n)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em decorrência do acompanhamento ou da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**o)** Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Emitir a respectiva Ordem de Fornecimento, contendo as informações necessárias à identificação dos materiais, quantitativos e condições para a entrega.

**b)** Disponibilizar à CONTRATADA as informações e orientações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, esclarecendo eventuais dúvidas relacionadas ao fornecimento do objeto.

**c)** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas, dos quantitativos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**d)** Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, qualidade e demais exigências estabelecidas na contratação.

**e)** Recusar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem defeitos, avarias ou quaisquer irregularidades, solicitando à CONTRATADA a devida substituição ou regularização, às suas expensas.

**f)** Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas durante o fornecimento, estabelecendo prazo para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

**g)** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada e observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**h)** Designar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, adotando as providências necessárias ao adequado controle da execução contratual.

**i)** Providenciar a organização e adequação dos espaços destinados à instalação e utilização dos equipamentos e mobiliários, quando necessário.

**j)** Adotar os procedimentos necessários ao recebimento, registro e incorporação dos materiais permanentes ao patrimônio da Câmara Municipal, incluindo a identificação e o tombamento dos bens, quando aplicáveis.
**k)** Disponibilizar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as normas legais e orçamentárias aplicáveis.
**l)** Aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
**m)**Cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas por este Termo de Referência e pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

**a)** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após a efetiva entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização ou pelo recebimento do objeto.
**b)** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados deverão ser informados previamente, observados os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Theobroma – RO.
**c)** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as condições exigidas para a liquidação da despesa.
**d)** A nota fiscal deverá conter a identificação da CONTRATADA, a descrição dos materiais fornecidos, os respectivos quantitativos, valores unitários e totais, bem como os dados necessários à identificação da contratação.
**e)** Havendo erro na nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, ficando o prazo para pagamento suspenso até a regularização, sem incidência de ônus para a CONTRATANTE.
**f)** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação decorrente de obrigação financeira ou documental imputável à CONTRATADA, sem que isso gere direito a reajustamento ou compensação financeira, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
**g)** A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente, quando aplicáveis.
**h)** O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, quando exigível, bem como ao cumprimento das demais condições legais e contratuais pertinentes.

### 8.1 - Documentação relativa à qualificação jurídica

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;
**b)** No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;
**c)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
**d)** Cópia do documento oficial onde constem número do RG e CPF dos sócios ou do Sócio Administrador.
**e)** Em caso de procurador deve apresentar também cópia dos documentos (RG e CPF) do Procurador, devidamente acompanhado do instrumento de PROCURAÇÃO.

**8.2 Documentação relativa á regularidade fiscal e trabalhista:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

**c)** Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

**d)** Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**e)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440 de 07 de Julho 2011) – Emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

**g)** Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) https://certidoes.cgu.gov.br/.

**h)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**8.2 Documentação relativa à qualificação econômica e financeira:**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação.

**b)** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, poderão ser apresentados os documentos pertinentes à comprovação de sua situação, observada a legislação aplicável e a análise da Administração quanto ao atendimento dos requisitos de habilitação.

**8.4 Documentação relativa à qualificação técnica:**

**a)** Para comprovação da qualificação técnico-operacional, a empresa deverá apresentar atestado, declaração, certidão de capacidade técnica ou outro documento hábil, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui experiência anterior no fornecimento de materiais permanentes, equipamentos de informática, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de áudio ou produtos similares, desde que compatíveis com os itens objeto desta contratação.

**c)** Poderão ser apresentados, de forma complementar, contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, declarações e outros documentos que permitam verificar a natureza, as características e a efetiva realização dos fornecimentos anteriormente executados, quando necessários à análise da documentação apresentada.

## 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**a)** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão exercidos por servidor expressamente designado pela autoridade competente da Câmara Municipal de Theobroma/RO,

que atuará como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar eventuais ocorrências, solicitar as providências necessárias à regularização de falhas e comunicar à Administração as situações que ultrapassem sua competência.

**b)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

**c)** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**a)** Der causa à inexecução total do contrato;

**b)** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** Der causa a execução total do contrato;

**d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**f)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara;

**10.2.1** Advertência;

**10.2.2** Multa: * Moratória de 02 a 10 % (Dois a Dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias; * Compensatória de 20 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.3** Impedimento de licitar e contratar;

**10.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

**10.3** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**a)** A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites de valores vigentes e os demais requisitos legais aplicáveis.

**b)** O procedimento será realizado em sistema eletrônico, assegurando a publicidade, a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**c)** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que o objeto está dividido em itens independentes, possibilitando a participação de fornecedores interessados em um ou mais itens, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**d)** A seleção da proposta observará o atendimento às especificações técnicas, a compatibilidade dos preços com os valores estimados pela Administração e o cumprimento das condições de habilitação exigidas no procedimento.

**e)** A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao procedimento de dispensa eletrônica adotado pela Administração.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**a)** Os materiais permanentes estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Câmara Municipal de Theobroma – RO, por meio do servidor responsável pelo recebimento, o direito de recusar, total ou parcialmente, aqueles que não estiverem em condições satisfatórias de uso, apresentarem defeitos, avarias ou não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**b)** Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Administração ou em quantidade inferior à contratada, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição, correção ou complementação dos itens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

**c)** As entregas poderão ser suspensas ou reprogramadas, mediante justificativa e comunicação formal da Administração, quando necessário ao adequado recebimento dos materiais, sem prejuízo das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**d)** O recebimento dos materiais será efetivado nos seguintes termos, conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

II. **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade dos materiais entregues, mediante termo ou registro de recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**e)** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que, no recebimento ou posteriormente, apresentarem defeitos, danos ou desconformidades, observadas as disposições legais aplicáveis.

**f)** A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todas as disposições legais e regulamentares pertinentes ao fornecimento e à entrega dos materiais objeto desta contratação.

**g)** Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, resistentes e em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados dos acessórios e componentes necessários à sua utilização, quando aplicáveis.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**a)** Para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo indicada a existência de dotação orçamentária para o referido exercício.

**b)** A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**01 PODER LEGISLATIVO**
**01.001 CAMARA MUNICIPAL**
**01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**
**4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**VALOR ESTIMADO – R$: R$ 46.830,90 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos).**

**c)** A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor de Contabilidade, mediante a indicação da respectiva dotação e emissão dos documentos pertinentes, antes da realização da despesa.

## 14. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

**a)** O presente Termo de Referência poderá sofrer alterações até a divulgação do instrumento convocatório ou da autorização de contratação, com a finalidade de corrigir informações, aperfeiçoar as especificações técnicas e adequar suas disposições às exigências legais.

**b)** Eventuais alterações deverão ser devidamente justificadas e submetidas à apreciação da autoridade competente, respeitando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.

Theobroma-RO, na data da assinatura eletrônica.

REGINALDO VIEIRA LOURENÇO
**Chefe de Gabinete da Presidência**

ADELSON VALTER CORREIA
**Presidente da Câmara**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** Nº 08/CMT/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/CMT/2026**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021

**ANEXO III**
PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS OBJETOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** | **Telefone:** |
| **CNPJ:** | **E-mail:** |
| **Endereço:** | |
| **Representante:** | **CPF:** |
| **Data:_____/_____/_____.** | |

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

| Lote | Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | XXXXXXXX | XXX | | | |
| *Carimbo com CNPJ da empresa e assinatura do responsável* | | | | **Valor Total: R$** | | |

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

_____, ____ de _____de 2026.
Local e data

_____
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.